



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 606/2022 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 06 de junho de 2022.

Referente: **Requerimento nº 108/2022**  
**7ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1492/2022

DATA / HORA  
08/06/2022 09:49:27

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 108/2022** de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 0985/2022- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

Memorando nº 0985/2022 - SMS

Cajamar, 20 de maio de 2022.

Ao

Departamento Técnico Legislativo

**Assunto: Requerimento nº 108/2022 CMC.**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente informar que as Unidades de Saúde e Farmácias municipais utilizam os sistemas de prontuário eletrônico e dispensação de medicamentos, disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os agradecimentos pela contribuição.

Patricia Haddad  
Secretária Municipal de Saúde  
Cajamar - SP

**Patricia Haddad**  
**Secretária Municipal de Saúde**

24/05/22  
16:00  
Micael Peres



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 108 / 2022

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROCOLO  
827/2022

DATA / HORA  
06/04/2022 15:53:11

USUÁRIO  
diná

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado juntamente com a secretaria responsável informe se há estudos em andamento para que seja implantado um sistema de receita e atestados eletrônico na Rede Municipal de Saúde, seja a unidade administrada por um terceiro ou pela própria Secretaria.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando que a maioria dos profissionais da área da saúde ainda prescreve medicamentos aos seus pacientes numa folha de receituário, em que muitas vezes não são mantidos os padrões em todas as unidades. Contudo, o método de prescrição escrita pode resultar em complicações ao paciente por dois motivos: a letra do médico pode gerar dúvidas na hora de retirar o medicamento na farmácia e um pequeno erro no nome ou endereço do paciente pode impedi-lo de conseguir comprar;

Considerando que o Poder Público poderia estabelecer a utilização de receitas eletrônicas, geradas por computadores com ou sem internet, apresentando as informações mínimas de identificação, a saber: o nome do paciente, o medicamento, posologia, local e data da emissão, assinatura do médico com o número de registro profissional e espaço para preenchimento, pela farmácia, do número do lote e prazo de validade do remédio;

Considerando que nestes termos, o sistema de receita eletrônica possibilitaria a identificação imediata dos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde. Para tanto, o médico precisaria consultar os medicamentos em estoque e, em casos de falta do remédio, prescrever uma receita específica para os medicamentos a serem encontrados apenas em drogarias e estabelecimento similares.

Tal medida também colabora com o combate à possível falsificação de atestados médicos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de abril de 2.022.

  
Flávio Alves Ribeiro  
Vereador

